

# PUBLICADO

Extrema, 18 / 05 / 17

Lei nº 3.593

De 18 de maio de 2017.

“Altera o código contábil do programa descrito no artigo 1º da Lei 3.561 de 17 de março de 2017”.

O Prefeito do Município de Extrema, MG, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

## Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o código contábil do programa descrito no artigo 1º da Lei 3.561 de 17 de março de 2017, que passa a conter a seguinte nomenclatura:

**Ficha** 0000017 **Dotação** 03001001.0927200160.031.0186.31901100000  
**Orgão** 03001 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
**Unidade** 001 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
**Função** 09 - PREVIDENCIA SOCIAL  
**Subfunção** 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
**Programa** 0016 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA  
**Projeto 0.032 - Manutenção do RPPS**  
**Elemento** 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
**Fonte** 103 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS): PATRONAL, DOS SERVIDORES, COMPENSA  
**Valor** R\$ 140.000,00

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 17 de março de 2017.

  
João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

